# Classe Única do Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 24.987.582/0001-00)

Administrado por SRI Administração e Investimentos Ltda.

**Demonstrações contábeis**
**em 31 de dezembro de 2025**

# Conteúdo

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis** **3**

**Demonstrações das posições financeiras** **7**

**Demonstrações do resultado** **8**

**Demonstrações do resultado abrangente** **9**

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido** **10**

**Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto** **11**

**Notas explicativas às demonstrações contábeis** **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

**Aos Cotistas e ao Administrador da**

**Classe Única do Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia - Responsabilidade Limitada**

*São Paulo - SP*

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela SRI Administração e Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

| **Mensuração do investimento em ações de companhias fechadas (nota explicativa n° 4.2)** | |
|---|---|
| **Principais assuntos de auditoria** | **Como a nossa auditoria conduziu esse assunto** |
| Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 99,41% de seu patrimônio líquido representado por investimentos em ações de companhias fechadas, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudos de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, dentre outros dados e premissas, o método de fluxo de caixa descontado. Esses investimentos possuem risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamento, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas dos laudos de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria. | Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:<br><br>• Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação dos laudos, com base no fluxo de caixa descontado;<br><br>• Avaliação com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos em tais laudos de avaliação; e<br><br>• Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe. |

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar a mensuração dos investimentos em ações de companhias fechadas, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

## Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria



KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de abril de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2



KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

**Classe Única do Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - Responsabilidade Limitada**
**(CNPJ nº: 24.987.582/0001-00)**
Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

| | | 31.12.2025 | | | | 31.12.2024 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nota | Quantidade | Valor da Cota (R$) | Dezembro | % PL | Quantidade | Valor da Cota (R$) | Dezembro | % PL |
| **1. Ativo** | | | | | | | | | |
| **1.1. Cotas de fundos de investimentos** | **4** | | | **4.155** | **0,64** | | | **11.821** | **1,68** |
| Itaú Soberano RF Simples LP FICFI | | | | 4.155 | 0,64 | | | - | - |
| BNP Paribas Soberano FIC FI RF Simples | | | | - | - | | | 11.821 | 1,68 |
| **1.2. Ações em companhias fechadas** | 4.2 | | | **647.000** | **99,41** | | | **690.786** | **98,37** |
| Geradora Eólica Bons Ventos da Serra I S.A. | | 188.781 | 227,7772 | 43.000 | 6,61 | 188.781 | 237,6298 | 44.860 | 6,39 |
| Geradora Eólica Bons Ventos da Serra III S.A. | | 450.000 | - | - | - | 450.000 | 18,5556 | 8.350 | 1,19 |
| GD Participações S.A. | | 487.599.643 | 1,0254 | 500.000 | 76,83 | 487.599.643 | 1,0886 | 530.817 | 75,59 |
| Inversiones Teneria Energia do Brasil Ltda. | | 79.235.996 | 1,3125 | 104.000 | 15,98 | 78.235.996 | 1,3646 | 106.759 | 15,20 |
| **Total do ativo** | | | | **651.155** | **100,05** | | | **702.607** | **100,05** |
| **2. Passivo** | | | | | | | | | |
| **2.1. Valores a pagar** | **7** | | | **340** | **0,05** | | | **342** | **0,05** |
| Auditoria | | | | 180 | 0,02 | | | 165 | 0,02 |
| Taxa de administração | | | | 59 | 0,01 | | | 56 | 0,01 |
| Taxa de custódia, escrituração e contabilidade | | | | 33 | 0,01 | | | 41 | 0,01 |
| Serviços de avaliação | | | | 68 | 0,01 | | | 80 | 0,01 |
| **2.2. Patrimônio líquido** | | | | **650.815** | **100,00** | | | **702.265** | **100,00** |
| Cotas integralizadas (líquido das amortizações) | | | | 683.960 | 105,09 | | | 683.960 | 97,39 |
| (Prejuízos) / Lucro acumulados | | | | (33.145) | (5,09) | | | 18.305 | 2,61 |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | | | | **651.155** | **100,05** | | | **702.607** | **100,05** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## Classe Única do Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
## (CNPJ nº: 24.987.582/0001-00)

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

| | Exercício encerrado em 31.12.2025 | Exercício encerrado em 31.12.2024 |
|---|---|---|
| Resultado com valor justo das ações em companhia fechada | **(44.786)** | **(27.245)** |
| Resultado com desinvestimento das ações da Mega Brasil S.A. | **-** | **49.373** |
| **Receitas** | **765** | **17.465** |
| Rendas com aplicações financeiras em quotas de fundos | 765 | 4.250 |
| Rendas com dividendos | - | 13.215 |
| **Despesas** | **(7.429)** | **(17.961)** |
| Despesa com taxa de gestão | (4.866) | (11.052) |
| Despesa com assessoria para desinvestimento | (988) | (5.426) |
| Despesas com taxa de administração | (704) | (596) |
| Despesas com custódia e escrituração | (405) | (433) |
| Despesa com serviços de avaliação | (137) | (80) |
| Despesa com auditoria externa | (180) | (165) |
| Despesa com taxa de anual CVM | (71) | (83) |
| Outras despesas | (78) | (126) |
| **(Prejuízo) / Lucro do exercício** | **(51.450)** | **21.633** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## Classe Única do Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
## (CNPJ nº: 24.987.582/0001-00)

Demonstrações do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

| | Exercício encerrado em 31.12.2025 | Exercício encerrado em 31.12.2024 |
|---|---|---|
| **Resultado do exercício** | **(51.450)** | **21.633** |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Resultado abrangente do exercício** | **(51.450)** | **21.633** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## Classe Única do Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - Responsabilidade Limitada (CNPJ nº: 24.987.582/0001-00)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

| | Cotas integralizadas | Amortização de cotas | Prejuízos acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31 de dezembro de 2023** | **900.958** | **-** | **(3.328)** | **897.630** |
| Amortização de cotas | - | (216.998) | - | (216.998) |
| Lucro do exercício | - | - | 21.633 | 21.633 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2024** | **900.958** | **(216.998)** | **18.305** | **702.265** |
| Amortização de cotas | - | - | - | - |
| Prejuízo do exercício | - | - | (51.450) | (51.450) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2025** | **900.958** | **(216.998)** | **(33.145)** | **650.815** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## Classe Única do Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
## (CNPJ nº: 24.987.582/0001-00)

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 - Método indireto
(Em milhares de Reais)

| | Exercício encerrado em 31.12.2025 | Exercício encerrado em 31.12.2024 |
|---|---|---|
| **(Prejuízo) / Lucro do exercício** | **(51.450)** | **21.633** |
| **Ajustes do resultado do exercício, não transformados em caixa** | **44.786** | **(22.128)** |
| Rendas com valorização de ações de companhias fechadas | 44.786 | 27.245 |
| Rendas com a venda das ações da Mega Brasil S.A. | - | (49.373) |
| **Variações em ativos e passivos** | | |
| Aumento em auditoria | 15 | 5 |
| Aumento em taxa de administração | 3 | 11 |
| Aumento/(redução) em taxa de custódia | (8) | (15) |
| Aumento/(redução) em serviços de avaliação | (12) | 3 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(6.666)** | **(491)** |
| **Atividades de investimento** | | |
| Aquisição de ações de companhias fechadas | (1.000) | (16.500) |
| Desinvestimento de ações de companhias fechadas | - | 234.041 |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **(1.000)** | **217.541** |
| **Atividades de financiamento** | | |
| Distribuições aos cotistas – amortização de cotas | - | (216.998) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **-** | **(216.998)** |
| **(Diminuição)/Aumento de caixa e equivalentes de caixa** | **(7.666)** | **52** |
| **Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício** | **11.821** | **11.769** |
| **Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício** | **4.155** | **11.821** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Notas explicativas às demonstrações contábeis
**(Em milhares de Reais)**

## 1. Contexto Operacional

O Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - Responsabildiade Limitada ("Fundo") possui uma única classe de cotas denominada Classe Única do Franklin Servtec Energia - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia - Responsabildiade Limitada e foi constituído em 7 de junho de 2016 sob a forma de condomínio fechado, destinado a um público alvo de investidores profissionais, com prazo de duração de 12 (doze) anos contados a partir de 1º de abril de 2017 (a "Data de Primeiro Fechamento" da Classe), podendo ser prorrogado por até 3 (três) períodos de até 1 (um) ano cada, caso a Gestora entenda que qualquer prorrogação nesse sentido é recomendável para a liquidação regular dos ativos da carteira da Classe e mediante aprovação dos cotistas. O período de investimento da Classe teve duração de 4 (quatro) anos após a Data de Primeiro Fechamento ("Período de Investimento") se encerrando em 1º de abril de 2021.

A Classe ainda poderá fazer investimentos fora do Período de Investimento quando tais investimentos (i) tiverem sido aprovados pelo Comitê de Investimento antes do término do Período de Investimento, mas cujos respectivos desembolsos ainda não tenham sido feitos por completo; ou (ii) sejam investimentos adicionais em empresas que já fazem parte da sua carteira.

A Classe é regida pelo seu regulamento, bem como pelas normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Res. CVM 175"), e o seu Anexo Normativo IV, que dispõe sobre regras específicas aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"). A Classe encontra-se plenamente adaptada e em conformidade com a Res. CVM 175 e demais normas aplicáveis.

Para fins de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, a Classe observa as regras e modelos contábeis específicos aplicáveis aos FIP, incluindo a Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"), e orientações vigentes da CVM sobre a matéria. As demonstrações contábeis da Classe estão sendo emitidas e divulgadas nos termos dessas normas.

A Franklin Templeton Alternatives Brasil Administração de Investimentos Ltda. ("Gestora") é registrada perante a CVM como "gestor de recursos", e executa as atividades de gestão, desenvolvimento e desinvestimento da carteira da Classe, tendo, observada a política de investimento definida no regulamento, plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às Empresas Alvo e/ou Companhias Investidas. A Gestora, em nome e por conta da Classe, contratou a Servtec Energia Ltda. (CNPJ N° 07.684.480/0001-04) para prestar serviços especializados a Classe na qualidade de Consultor Operacional ("Consultor Operacional").

O objetivo da Classe é gerar ganhos de capital de longo prazo e rendimentos por meio de investimentos estruturados em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos conversíveis ou permutáveis emitidos por empresas listadas ou não listadas em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado. Os investimentos da Classe serão realizados nas Empresas Alvo envolvidas nos projetos de geração de energia renovável, incluindo, entre outras formas de energia renovável, energia eólica, hídrica, solar e biomassa, majoritariamente no Brasil, porém sendo permitido o investimento de até 20% dos Compromissos de Investimento em Empresas Alvo localizadas em outros países da América Latina além do Brasil. A Classe participará do processo de tomada de decisão das Companhias Investidas e terá influência efetiva na determinação de sua estratégia e gestão. O desenvolvimento, a gestão e o desinvestimento da carteira da Classe são atribuídos à Gestora, que terá, observada a política de

investimento definida no regulamento, plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às Empresas Alvo e/ou Companhias Investidas.

Não obstante a diligência da Administradora e do Consultor Operacional no gerenciamento dos recursos da Classe, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, Consultor Operacional nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) ou qualquer outro instrumento garantidor.

A Classe se qualifica como entidade de investimento, pois, possui as características descritas na ICVM 579 para qualificá-lo como uma "Entidade de Investimento":

**Artigo 4º, inciso I:**
O desenvolvimento e a gestão da carteira foram atribuídos à Gestora, a qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às Companhias Investidas pela Classe, com o suporte do Consultor Operacional e observadas as deliberações do Comitê de Investimento nos termos do Regulamento.

O referido Comitê de Investimento, por sua vez, é composto por pelo menos 6 (seis) membros votantes, dos quais 3 (três) deverão ser nomeados pela Gestora e 3 (três) pelo Consultor Operacional. A Gestora e o Consultor Operacional também poderão nomear um membro suplente do Comitê de Investimento para cada membro por eles nomeado, conforme definição do artigo 10° do regulamento da Classe.

**Artigo 4º, inciso II:**
O investimento dos recursos da Classe nas atuais Companhias Investidas tem o propósito único de gerar retorno através de apreciação do capital investido e rendas.

**Artigo 4º, inciso III:**
A avaliação das Companhias Investidas da Classe, para fins de modelo de gestão, é realizada com base no valor justo.

**Artigo 4º, inciso IV:**
O regulamento da Classe define, em seu Capítulo XIII, estratégias objetivas e claras a serem utilizadas pela Gestora para o desinvestimento das Companhias Investidas.

**Artigo 5º, inciso I e II:**
A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista investindo na Classe. Além dos investidores, a Classe ainda conta com a Gestora, com o Consultor Operacional e partes relacionadas como cotistas detentores de classes específicas de cotas.

**Artigo 5º, inciso III:**
Os cotistas não influenciam ou participam da administração das Companhias Investidas da Classe, nem tão pouco são partes ligadas aos administradores de tais Companhias Investidas, observado que Gestora e Consultor Operacional têm atuação como representantes da Classe na administração das Companhias Investidas.

**Artigo 5º, inciso IV:**
Os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as Companhias Investidas, previamente ao investimento da Classe, exceto pela participação detida previamente pelo Consultor Operacional em duas Companhias Investidas no contexto da atuação da Gestora e do

Consultor Operacional como representantes da Classe no desenvolvimento de projetos das Companhias Investidas em preparação para a realização do investimento da Classe.

## 2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

Estas demonstrações contábeis foram elaboradas para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 e estão sendo apresentadas em comparação ao exercício social anterior.

As demonstrações contábeis da Classe foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações definidas pelos critérios previstos na ICVM 579 e pelas demais normas emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas para estimar o valor justo (*fair value*) contabilizado dos ativos integrantes da carteira da Classe, de forma que, quando da efetiva liquidação financeira dos ativos integrantes da carteira da Classe, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Em 17 de abril de 2026, as demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora da Classe.

## 3. Principais políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis

A Classe elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. Não ocorreram alterações nas práticas contábeis adotadas no exercício comparativo.

Os ativos e passivos da Classe são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo (*fair value*), em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, desde o início das suas atividades.

Para a determinação do valor justo das empresas investidas, o Administrador utiliza as informações da avaliação realizada pelo Gestor, podendo utilizar informações de terceiros independentes para determinar o valor justo dos seus investimentos conforme autorizado pela ICVM 579. A remuneração da Administradora, Gestora e do Consultor Operacional não é afetada pelo o resultado do ajuste a valor justo dos investimentos ainda não alienados (conforme detalhado nas notas 7 e 11 abaixo).

Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da Classe, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício.

Para os investimentos da Classe em cotas de outros fundos adota-se como valor justo o valor da cota mais recente divulgada por seus administradores, o qual representa o valor justo destes investimentos.

### a) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados por seus administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram apresentadas na demonstração do resultado como “Rendas com aplicações em cotas de fundos” pelo seu valor líquido.

### b) Participação em empresas fechadas

As empresas sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são avaliadas pelo seu valor justo. Os investimentos da Classe são registrados desde a sua aquisição a valor justo e são ajustados periodicamente. Comumente, o valor justo no reconhecimento inicial corresponde ao preço da transação e é anualmente mensurado por ocasião da elaboração das demonstrações contábeis da Classe, exceto na hipótese prevista no Parágrafo Quarto do Artigo 3º da Instrução CVM 579/16.

A mensuração do valor justo é formalizada por meio de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, contratada em nome da Classe. Para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a empresa selecionada para conduzir o processo de avaliação das Sociedades Investidas a valor justo foi a Kroll (anteriormente denominada Duff & Phelps American Appraisal Serviços de Avaliação Ltda.) (“Kroll"). A Kroll é uma empresa de assessoria global de finanças corporativas e avaliação de empresas.

A Classe possui investimento em entidades controladas, mas apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, conforme estabelecido no parágrafo 5º do artigo 3º da ICVM 579.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Classe possuía participação em empresas sem cotação em bolsa de valores.

A valorização e desvalorização desses investimentos está apresentada em Resultado com valor justo das ações em companhias fechadas.

### c) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

### d) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência.

## 4. Títulos e valores mobiliários

### 4.1 Cotas de fundos de investimento

| | 31.12.2025 | 31.12.2024 |
|---|---|---|
| Itaú Soberano RF Simples LP FICFI | 4.155 | - |
| BNP Paribas Soberano FIC FI RF – Simples | - | 11.821 |
| **Total** | **4.155** | **11.821** |

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de caixa da Classe estava aplicado no Itaú Soberano RF Simples LP FICFI (“Itaú Soberano”), inscrito no CNPJ nº 06.175.696/0001-73, administrado pelo Itaú Unibanco S.A. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de caixa da Classe estava aplicado no BNP Paribas Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa – Simples (“BNP Paribas Soberano”), inscrito no CNPJ nº 09.636.619/0001-61, administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

Os patrimônios do Itaú Soberano e do BNP Paribas Soberano são compostos, preponderantemente, por títulos públicos de alta liquidez. As últimas demonstrações contábeis desses fundos, referentes aos exercícios sociais encerrados em 30/10/2025 e 30/09/2024, foram objeto de relatório de auditoria emitido em 15/01/2026 e 20/12/2024, respectivamente, sem modificações.

**4.2 Empresas Investidas**

A composição da carteira da Classe é a seguinte em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

| | 31.12.2025 | | 31.12.2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor Justo | % | Valor Justo | % |
| Geradora Eólica Bons Ventos da Serra I S.A. | 43.000 | 6,65% | 44.860 | 6,49% |
| Geradora Eólica Bons Ventos da Serra III S.A. | - | - | 8.350 | 1,21% |
| GD Participações S.A. | 500.000 | 77,28% | 530.817 | 76,84% |
| Inversiones Tenería Energia do Brasil Ltda. | 104.000 | 16,07% | 106.759 | 15,45% |
| **Total** | **647.000** | **100,00%** | **690.786** | **100,00%** |

**I) Geradora Eólica Bons Ventos da Serra I S.A. ("BVS1")**

A BVS1 é uma sociedade de propósito específico com sede na Cidade de Fortaleza e filial na Fazenda Malhadinha I, no município de Ibiapina, CE, e tem por objeto principal desenvolver estudos, projetar, implantar, operar e explorar a Central Eólica Malhadinha I. O Fundo tornou-se acionista em setembro de 2018 ao adquirir 84.075 ações ordinárias representativas de 50% do capital social da BVS1. Em junho de 2020, o Fundo adquiriu as demais 84.075 ações ordinárias (totalizando 168.150 ações ordinárias), passando a deter 100% do capital social da BVS1.

As ações da BVS1 não possuem cotação ou negociação em bolsa de valores ou em mercado organizado. O preço da transação em setembro de 2018 foi baseado em estudos efetuados pela Gestora e pelo Consultor Operacional, os quais estimaram o valor justo da BVS1 através do método de rentabilidade futura por fluxo de caixa descontado e pelo método de múltiplos comparáveis, definindo o valor justo para aquisição.

Em 2023 a BVS1 realizou aumento de capital emitindo 20.631 novas ações da companhia que foram adquiridas pelo Fundo pelo valor total de R$ 4.420 pelo valor unitário médio de R$ 0,214.

Em 31 de dezembro de 2025, a participação do Fundo na BVS1, corresponde a 188.781 ações ordinárias (188.781 – 2024) que representam 100% do capital social da companhia e, está avaliada pelo valor de R$ 43.000 (R$ 44.860 – 2024), resultando em uma perda não realizada de R$ (1.860) (R$ 0,00 – 2024).

Em 25 de fevereiro de 2026 os auditores da BVS1 emitiram relatório de auditoria sem modificações sobre as demonstrações financeiras da companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

**II) Geradora Eólica Bons Ventos da Serra III S.A. ("BVS3")**

A BVS3 é uma empresa com sede em São Paulo, SP, e tem por objeto principal o desenvolvimento e a implantação de empreendimento de produção, transmissão, transformação e geração de energia elétrica e infraestrutura correlata, incluindo centrais geradoras eólicas; a comercialização da energia elétrica gerada em tal empreendimento; e a participação em sociedades cujo objeto inclua os listados anteriormente. Está sujeita aos termos da legislação aplicável e regulamentação da Agência Nacional

de Energia Elétrica ("ANEEL"). A BVS3 faz parte do Cluster Bons Ventos da Serra.

A Classe tornou-se acionista em setembro de 2018 ao adquirir 100.000 ações ordinárias representando 100% do capital social da BVS3. Em 2021 a BVS3 realizou um aumento do seu capital social com a emissão de 350.000 novas ações ordinárias pelo valor unitário de R$ 1,00 totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo, totalizando aporte no valor de R$ 350, de modo que a Classe passou a deter um 450.000 ações da BVS3, representando 100% do seu capital social.

As ações da BVS3 não possuem cotação ou negociação em bolsa de valores ou em mercado organizado. O preço da transação em setembro de 2018 foi baseado em estudos efetuados pela Gestora e pelo Consultor Operacional, que estimaram o valor justo da BVS3, à época, por metodologias usuais de avaliação (incluindo fluxo de caixa descontado e múltiplos comparáveis), bem como consideraram eventos subsequentes com potencial de impactar o valor justo do investimento.

Em 31 de dezembro de 2025, o projeto BVS-3 foi descontinuado e o investimento foi integralmente baixado (write-off) por deliberação do Comitê de Investimentos da Classe, na sua 34ª Reunião, realizada em 15 de dezembro de 2025. Em decorrência dessa deliberação, o valor justo do investimento foi ajustado para R$ 0,00 na data-base de 31.12.2025.

A aferição do valor justo na data-base foi realizada com base em avaliação qualitativa e deliberativa do Comitê de Investimentos, e a decisão de write-off fundamentou-se, entre outros fatores, (i) na mudança estratégica da Classe e no encerramento do período de investimentos, (ii) na ausência de perspectivas comerciais viáveis, (iii) em restrições regulatórias supervenientes que afetaram a viabilidade do projeto e (iv) na expiração dos contratos de arrendamento de terras em 2025.

Para fins comparativos, em 31 de dezembro de 2024, a participação do Fundo na BVS3 correspondia a 450.000 ações ordinárias, representando 100% do capital social, e o investimento estava mensurado a valor justo de R$ 8.350.

A BVS3 não emite demonstrações financeiras auditadas da companhia.

**III) GD – Geração Distribuída Participações S.A. ("GD")**

A GD é uma empresa com sede em São Paulo, SP, e tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista. A empresa é o veículo de investimentos da Classe para projetos de geração distribuída e, atualmente, é detentora de 207 MWp de empreendimentos operacionais.

A avaliação da aquisição das empresas foi calculada utilizando um Fluxo de Caixa Descontado ("DCF") com taxas médias de mercado que refletiam o retorno do risco alvo perseguido pelo Fundo.

Em 2019, a Classe tornou-se acionista da GD através da aquisição de 57.200.000 ações ordinárias da GD pelo valor unitário de R$ 1,00, representenado um investimento no valor de R$ 57.200.

Em 2020, a Classe adquiriu mais 322.350.069 novas ações ordinárias pelo valor unitário de R$ 1,00, representando um novo investimento no valor de R$ 322.400, passando a deter um total de 379.599.643 ações ordinárias da GD.

Em 2021, a Classe adquiriu mais 108.000.000 novas ações ordinárias pelo valor unitário de R$ 1,00, representando um novo investimento no valor de R$ 108.000, passando a deter um total de 487.599.643 ações ordinárias representando 100% do capital social da companhia.

Em 31 de dezembro de 2025, a participação da Classe na GD corresponde a 487.599.643 ações ordinárias (487.599.643 – 2024), e está avaliada pelo valor de R$ 500.000 (R$ 530.817 – 2024) resultando em ajuste negativo não realizado no valor de R$ (30.817) (R$ 2.332 – 2024).

Em 31 de março de 2026 os auditores da GD emitiram relatório de auditoria sem modificações sobre as demonstrações financeiras da companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

**IV) Mega Brasil S.A. (“Mega”)**

A Mega Brasil S.A. ("Mega") é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, que tem como objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista. A Mega é a holding da Inxú Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. (“Inxú”), titular de uma Pequena Central Hidrelétrica (“PCH”) de 21,8 MW, localizada no estado de Mato Grosso, em operação desde junho de 2016, com contrato de compra de energia (“PPA”) de 30 anos celebrado no âmbito do Leilão de Energia de Reserva de 2010.

A Classe tornou-se acionista da Mega em maio de 2020, por meio da aquisição de 261.461.643 ações ordinárias, ao custo total de R$ 162.548. A avaliação da aquisição foi realizada com base na metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (“DCF”), utilizando premissas de mercado compatíveis com o risco-alvo perseguido pela Classe.

Em novembro de 2022, a Mega aprovou o aumento de seu capital social no valor de R$ 11.430, por meio da emissão de 11.430 novas ações ordinárias, subscritas ao valor de R$ 1,00 por ação. Tal aumento de capital foi registrado nas demonstrações financeiras da Classe.

Em 19 de agosto de 2024, a Classe concluiu a alienação da totalidade de sua participação na Mega, por meio da venda das ações por R$ 234.041 (“Transação”), representando o primeiro desinvestimento do portfólio da Classe. O valor justo do investimento na data da venda era de R$ 184.668, resultando em ganho de R$ 49.373 em relação ao valor justo.

Em razão do êxito da Transação, o Fundo distribuiu aos cotistas, em 2024, o montante líquido de imposto de renda de R$ 216.998 a título de amortização de cotas.

**V) Inversiones Tenería Energia do Brasil Ltda. (“Inversiones”)**

A Inversiones é uma empresa de capital fechado com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, e tem como objeto social a prática de atividades diversas como elaboração de projetos, promoções, prospecções, construções, implantação e exploração de instações e centrais de produção de todo tipo de energia e participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista. A empresa é a holding proprietária da Dunas de Paracurú ("Dunas") - uma usina eólica de 42 MW localizada no Estado do Ceará que atingiu a Data de Operação Comercial ("COD") em dezembro de 2012, detentora de um PPA de 20 anos do Leilão de Energia de Reserva de 2009.

A Classe tornou-se investidor da Inversiones em maio de 2020 com a aquisição de 56.220.314 quotas de empresa limitada.

Em 2025 a Inversiones realizou aumento de capital emitindo 1.000.000 (16.500.000 - 2024) novas quotas da companhia que foram adquiridas pela Classe pelo valor total de R$ 1.000..

Em 31 de dezembro de 2025, a participação da Classe na Inversiones, corresponde a 79.235.996 ações da empresa limitada (78.235.996 – 2024) que representa 100% do capital social da companhia, e está avaliada pelo valor de R$ 104.000 (R$ 106.759 – 2024), resultando em Desvalorização de ações de companhias fechadas no valor de R$ (3.759) (R$ (29.577) – 2024).

Em 04 de março de 2026 os auditores da Inversiones emitiram relatório de auditoria sem modificações sobre as demonstrações financeiras da companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

### 4.3 Processo de avaliação ao valor justo

A mensuração do valor justo das empresas investidas foi suportada por laudos de avaliação preparados por avaliador independente. As avaliações são realizadas, substancialmente, na abordagem da renda, por meio de modelos de fluxo de caixa descontado, os quais consideraram projeções operacionais e financeiras das investidas e a aplicação de taxas de desconto que refletem o risco específico de cada investimento. As projeções utilizadas nas avaliações são preparadas com base em informações fornecidas pela administração das investidas e em premissas que refletem as condições econômicas e de mercado na data-base da mensuração. De forma geral, as projeções consideram horizonte finito, sem utilização de perpetuidade.

As participações do Fundo nas empresas investidas em 31.12.2025, foram avaliadas em:

| | BVS1 | BVS3 | GD | Inversiones | Mega | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Valor justo em 31.12.2023** | **44.860** | **8.350** | **528.485** | **119.836** | **184.668** | **886.199** |
| Aquisições | - | - | - | 16.500 | - | 16.500 |
| Desinvestimento | - | - | - | - | (184.668) | 184.668 |
| Ajuste a valor justo | - | - | 2.332 | (29.577) | - | (27.245) |
| **Valor justo em 31.12.2024** | **44.860** | **8.350** | **530.817** | **106.759** | **-** | **690.786** |
| Aquisições | - | - | - | 1.000 | - | 1.000 |
| Desinvestimento | - | - | - | - | - | - |
| Ajuste a valor justo | (1.860) | (8.350) | (30.817) | (3.759) | - | (44.786) |
| **Valor justo em 31.12.2025** | **43.000** | **-** | **500.000** | **104.000** | **-** | **647.000** |

## 5. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos feitos pela Classe, os quotistas são alertados dos riscos principais aos quais estarão sujeitos. Conforme descritos no Art. 6º do Regulamento da Classe, não há garantia de que o capital integralizado terá o rendimento esperado pelos quotistas e existe a possibilidade de que a Classe possa registrar a perda parcial ou total de seu capital investido.

A Gestora utiliza, no gerenciamento de riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos e de mercado com influência no desempenho dos ativos selecionados para compor a carteira.

(a) Risco de Ausência de Investimentos. Não há garantia de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis nos momentos e volumes apropriados ou desejáveis conforme exigidos para satisfazer a política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na ausência de investimentos.

(b) Riscos de Liquidez. Os investimentos da Classe deverão ser feitos primariamente em ativos que não sejam negociados em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado. Caso (i) a Classe precise vender tais ativos ou (ii) um Quotista receba tais ativos por meio de pagamento em espécie por suas Quotas (em ambos os casos, também em conexão com a liquidação da Classe), (1) poderá não haver mercado para a venda de tais ativos, (2) a precificação de tais ativos poderá não ocorrer dentro de prazo consistente com a expectativa do Quotista, conforme Artigo 32 do regulamento da Classe, ou (3) o preço de venda real dos ativos poderá resultar em perdas para a Classe, ou, conforme o caso, para

os Quotistas. Portanto, não há garantia ou certeza de que será possível para a Classe ou para os Quotistas, conforme o caso, liquidar posições ou vender quaisquer de tais ativos. A Classe é um fundo de investimento fechado e, portanto, não há garantia de que um Quotista será capaz de vender suas Quotas no momento e no preço desejado, uma vez que as Quotas não estão sujeitas a resgate antecipado.

(c) Restrições de Resgate de Quotas e Liquidez Reduzida. A Classe é um fundo de investimento fechado e não permite que suas Quotas sejam resgatadas a qualquer momento. Caso os Quotistas desejem alienar seus investimentos na Classe, eles terão de vender suas Quotas no mercado secundário, sujeito às regras e limites legais aplicáveis a qualquer venda desse tipo, conforme detalhado abaixo, bem como as restrições previstas no Artigo 37. Como o mercado secundário existente no Brasil para a negociação de Quotas em fundos de investimento em participação tem baixa liquidez, os Quotistas poderão enfrentar dificuldades ou obter preços reduzidos ao tentar vender suas Quotas.

(d) Liquidez Reduzida para Ativos da Classe. Investimentos em títulos e valores mobiliários apresentam características específicas quando comparados a investimentos feitos pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, considerando suas características e duração. Caso a Classe tenha de alienar qualquer parte desses títulos, tais como debêntures, bônus de subscrição, ações de empresas não listadas ou ações em empresas listadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado com baixo volume de negociação, poderá não haver comprador ou o preço de venda atingido poderá ser consideravelmente reduzido como decorrência da baixa liquidez no mercado para tais títulos e valores mobiliários no Brasil, causando perda de capital ao Fundo e, logo, perda do Capital Integralizado pelos Quotistas.

(e) Riscos Relacionados às Empresas Investidas e ao Setor de Geração de Energia. Os investimentos feitos pela Classe são considerados investimentos de longo prazo e seu rendimento pode não corresponder às expectativas dos investidores. O Portfólio se concentra em títulos e valores mobiliários emitidos por Empresas Investidas. Mesmo que a Classe sempre participe do processo de tomada de decisão das Empresas Investidas, não há garantia de (i) bom desempenho por quaisquer das Empresas Investidas, (ii) solvência das Empresas Investidas, e (iii) continuidade das atividades das Empresas Investidas. Caso tais riscos se materializem, poderá haver um efeito adverso substancial sobre os resultados do Portfólio e sobre o valor das Quotas. O rendimento da Classe poderá ser frustrado em razão de insolvência, recuperação judicial, acordo com credores, falência, fraco desempenho por parte de Empresas Investidas, ou demais fatores. Nesses casos, a Classe e seus Quotistas poderão sofrer perdas. Não há garantia ou certeza de que tais riscos poderão ser eliminados. A Classe irá influenciar a determinação da política estratégica e gestão das Empresas Investidas. Portanto, caso seja declarada a falência de uma Empresa Investida ou caso uma Empresa Investida entre com pedido de recuperação judicial ou acordo com credores, ou caso a personalidade jurídica de uma Empresa Investida seja desconsiderada, a Classe poderá ser declarado como responsável pelo pagamento de determinadas obrigações da referida Empresa Investida, o que terá efeito sobre o valor de suas Quotas.

Investimentos nas Empresas Investidas envolvem riscos relacionados ao setor de geração de energia onde cada Empresa Investida atua. Não há garantia de desempenho do setor de geração de energia nem certeza de que o desempenho de cada Empresa Investida irá acompanhar o desempenho médio do setor de geração de energia na mesma proporção. Além disso, mesmo que o desempenho das Empresas Investidas acompanhe o desempenho atingido pelas outras empresas no setor de geração de energia, não há garantia de que a Classe e os Quotistas não sofrerão perdas e nem certeza de que tais riscos poderão ser eliminados.

O setor de geração de energia está sujeito a contingências e acidentes ambientais que podem resultar no risco de as Empresas Investidas terem de pagar por danos impossíveis de serem quantificados previamente, bem como um alto custo de seguro. O setor de geração de energia pode ser afetado de forma significativa pela tecnologia, resultante em aumento da concorrência e alto custo de substituição de equipamentos e processos.

Seja no caso de projetos "greenfield" ou "brownfield", as Empresas Investidas estão sujeitas ao risco de construção que pode ter consequências como atraso nas entregas, aumento de custos, exigências adicionais de investimento e, por final, impacto substancial no valor dos ativos que compõem o Portfólio da Classe.

(f) Riscos de Mercado. Os títulos e valores mobiliários contidos no Portfólio da Classe poderão estar sujeitos a flutuações de preços como resultado de reações do mercado a eventos políticos e econômicos, tanto no Brasil quanto no exterior, e a eventos específicos relacionados aos seus emissores. Também poderão ocorrer flutuações nos preços de tais títulos e valores mobiliários em virtude de alteração na regulamentação que afete o setor de geração de energia ou nas expectativas dos participantes do mercado, o que por sua vez pode resultar em mudanças no comportamento dos preços, independentemente de alterações substanciais no contexto político ou econômico nacional ou internacional.

Os ativos líquidos do Portfólio da Classe são avaliados de acordo com os critérios descritos no Artigo 30 do regulamento da Classe e da regulamentação aplicável. Critérios de avaliação, tais como marcação a mercado, podem resultar em flutuações no valor dos ativos da Classe e, por sua vez, causar apreciação ou depreciação no valor das Quotas.

(g) Riscos de Crédito. Os ativos financeiros que compõem o Portfólio da Classe podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores de obter empréstimos sob condições financeiras adequadas e de cumprirem suas obrigações de pagar juros e principal de tais empréstimos. Mudanças na condição financeira dos emissores de ativos financeiros ou na percepção de tal condição pelos investidores, bem como mudanças nas condições políticas e econômicas que possam comprometer sua capacidade de obter empréstimos adequados e/ou de fazer pagamentos podem ter impacto substancial nos preços e liquidez dos ativos financeiros.

(h) Risco de Interrupção. O regulamento da Classe contempla determinadas hipóteses em que a Assembleia Geral de Quotistas poderá decidir pela liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, o horizonte de investimento original dos Quotistas será reduzido e eles podem ser incapazes de reinvestir os ganhos com o mesmo rendimento conferido pela Classe. Neste caso, a Classe, a Administradora, a Gestora ou o Consultor Operacional não serão responsáveis por qualquer multa ou penalidade aplicável em decorrência disso.

(i) Tais políticas e outras condições macroeconômicas tiveram efeitos significativos sobre a economia e mercados de capitais do Brasil. A adoção de medidas que poderiam causar flutuação da moeda, indexação, instabilidade de preços, altas taxas de juros ou influenciar a política fiscal atual podem impactar os negócios da Classe. Além disso, o governo federal brasileiro, o Banco Central do Brasil e outras entidades governamentais podem alterar os regulamentos aplicáveis (i) ao setor de geração de energia onde as Empresas Investidas atuam, (ii) aos títulos e valores mobiliários que compõem o Portfólio da Classe ou ainda (iii) a Classe em si, alterações as quais poderiam afetar o rendimento conferido pela Classe.

(j) Risco de Derivativos. Como a Classe pode negociar derivativos nos casos contemplados pelo Parágrafo Segundo do Artigo 9º da Instrução CVM № 578/16, a Classe também está sujeito ao risco de distorção de preço entre determinado derivativo e seu ativo de referência, o que pode aumentar a volatilidade da Classe, restringir a possibilidade de retorno adicional em operações e não produzir os efeitos pretendidos, além de causar perdas para os Quotistas. Mesmo quando os derivativos são utilizados somente para fins de hedge, não é possível assegurar que a Classe obterá um hedge "perfeito" ou que uma operação de hedge será suficiente para evitar perdas a Classe.

(k) Riscos Fora do Controle da Administradora e da Gestora. A Classe também pode estar sujeito a outros riscos decorrentes de motivos fora ou além do controle da Administradora e da Gestora, tais como moratória, alterações nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros que fazem parte do Portfólio da Classe, mudanças na política monetária, investimentos ou resgates substanciais, e caso estes riscos se materializem, podem ter um efeito adverso sobre o rendimento auferido pela Classe e sobre o valor das Quotas.

(l) Outros Riscos. Como a Classe é constituído como um fundo de investimentos fechado, os Quotistas podem ter de cobrir eventual patrimônio líquido negativo registrado pela Classe, caso aplicável, ou quaisquer valores pagáveis pela Classe, conforme especificado no Artigo 22 deste instrumento, em valor superior ao Capital Integralizado, hipótese em que os Quotistas terão de fazer contribuições de capital adicionais e proporcionais à suas Quotas, sem prejuízo à eventual responsabilidade da Administradora.

São utilizados, também, modelos de monitoramento e procedimentos formais de decisão que norteiam a atuação da equipe de gestão na governança das empresas da carteira e preparam, no longo prazo, oportunidades de desinvestimento.

## 6. Emissão, resgate e amortização de Cotas

A Classe teve sua primeira oferta de cotas realizada nos termos da Instrução CVM nº 476 de 16 de janeiro de 2009 ("ICVM 476"), com a emissão de cotas ao preço unitário de R$ 1,00 (um real) até o limite do seu Capital Autorizado de R$ 2.200.000 (dois bilhões e duzentos mil reais).

Certos investidores que subscreveram Cotas de Classe B (definidos como "Feeder Funds" na Cláusula 1 do Regulamento da Classe) têm um Compromisso de Investimento com a Classe equivalente a um determinado valor definido em Dólares Norte-Americanos ("USD"). Este valor em USD é convertido para Reais com base na regra expressa no Regulamento da Classe, isto é, usando a taxa de câmbio PTAX em vigor dois dias antes da data de emissão de cada chamada de capital (o "Compromissos Disponíveis Equivalentes em Reais", como definido na Cláusula 1 do Regulamento da Classe).

Em 31 de dezembro de 2025, o valor do Capital Comprometido da Classe é de R$ 902.092 (R$ 902.092 – 2024), levando em conta, o valor do "Compromissos Disponíveis Equivalentes em Reais" descrito acima. Portanto, o total de cotas subscritas da Classe ao preço unitário de R$ 1,00 (um real) é de 902.091.785 (902.091.785 em 2024).

O patrimônio da Classe é dividido em quatro subclasses (A, B, C e D) de cotas, que correspondem a frações ideais desse patrimônio, todas nominativas, mantidas e registradas em nome de seus titulares, conferindo a seus titulares os direitos descritos no regulamento. Cada subclasse de cota tem distintos direitos políticos e econômico - financeiros relacionados ao pagamento da Taxa de Gestão e da Prioridade de Pagamentos, conforme estabelecido nos Art. 1º, 20º e 21º do Regulamento da Classe e

descrito nas notas 7 e 11 a seguir.

Em 31 de dezembro de 2025, o capital integralizado total da Classe era de R$ 900.958 (R$ 900.958 – 2024), correspondente a 99,87% (99,87% - 2024) do capital subscrito de R$ 902.092 (R$ 902.092 em 2024).

A composição das cotas acumuladas estava representada da seguinte forma em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024:

| | **31.12.2025** | | **31.12.2024** | |
|---|---|---|---|---|
| **Subclasse de Quota** | **Quantidade** | **%** | **Quantidade** | **%** |
| **A** | 10.000 | 0,00% | 10.000 | 0,00% |
| **B** | 727.198.191 | 80,71% | 727.198.191 | 80,71% |
| **C** | 160.000.000 | 17,76% | 160.000.000 | 17,76% |
| **D** | 13.750.000 | 1,53% | 13.750.000 | 1,53% |
| **Total** | **900.958.191** | **100,00%** | **900.958.191** | **100,00%** |

Não houve amortização de cotas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (R$ 216.998 – 2024, decorrente da distribuição de recursos aos cotistas em razão da alienação do investimento na Mega Brasil S.A.)

## 7. Taxa gestão, de administração e outros encargos

Em contraprestação aos serviços de administração, gestão e de consultoria operacional prestados a Classe, a Administradora, a Gestora e o Consultor Operacional terão direito à taxa de gestão e às taxa de administração, conforme Art. 20º e 21º do Regulamento da subclasse. A Taxa de Gestão será paga na forma de adiantamento em base trimestral à Gestora e ao Consultor Operacional na proporção de 50% para cada. A Taxa de Gestão será equivalente à soma dos seguintes valores:

(a) Com relação às cotas da subclasse B e de cotas da subclasse C, entre a Primeira Data de Fechamento e a conclusão da liquidação da Classe, um valor total equivalente a 0,95% ao ano do Capital Integralizado Líquido com relação a tais cotas na data de cálculo;

(b) Com relação às cotas da subclasse D, (i) durante o período da Data de Fechamento Inicial até o final do trimestre em que o Período de Investimento tiver expirado, um valor total equivalente a 1,25% ao ano dos Compromissos de Investimento com relação a tais cotas; e (ii) posteriormente, até a conclusão da liquidação da Classe, um valor total equivalente a 1,25%;

(c) ao ano do Capital Integralizado Líquido total em relação a tais cotas na data de cálculo.

O cálculo da Taxa de Gestão está sujeito às regras e ajustes previstos no Art. 20 do Regulamento da Classe, em especial ao valor mínimo trimestral (ou à parcela proporcional aplicável a períodos inferiores a três meses). O “Pagamento Mínimo” corresponde ao montante em Reais equivalente a US$ 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil dólares americanos), deduzido de eventual redução aplicável no respectivo trimestre. O equivalente em Reais do Pagamento Mínimo em cada trimestre (ou período inferior) é apurado com base na taxa cambial PTAX do Banco Central do Brasil do primeiro dia do trimestre (ou do período).

Conforme Comunicação aos Cotistas datada de 12 de junho de 2024, a Gestora e a Consultora Operacional concederam, por mera liberalidade, uma renúncia parcial temporária equivalente a 30% (trinta por cento) da Taxa de Gestão no período entre 1º de julho de 2024 e 30 de junho de 2025 ("Período de Renúncia"), sem implicar alteração da Taxa de Gestão prevista no Regulamento da Classe.

Durante o Período de Renúncia, o montante mínimo trimestral a ser cobrado passou a corresponder ao equivalente em Reais de US$ 438.000 (quatrocentos e trinta e oito mil dólares americanos).

Durante o exercício social findo em 31.12.2025, o valor reconhecido e pago a título de Taxa de Gestão totalizou R$ 4.866 (R$ 11.052 – 2024), apresentado na demonstração do resultado como "Despesa de taxa de gestão". A redução observada em 2025 reflete, principalmente, a renúncia parcial temporária aplicada até 30.06.2025, além dos demais critérios previstos no Regulamento (incluindo a regra de valor mínimo trimestral e a conversão cambial pela PTAX).

As despesas incorridas pela Classe estão demonstradas na tabela a seguir:

| | 31.12.2025 | | 31.12.2024 | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesas** | **Valor** | **% PL Médio (*)** | **Valor** | **% PL Médio (*)** |
| Despesa com taxa de gestão | (4.866) | 0,70% | (11.052) | 1,31% |
| Despesa com assessoria (**) | (988) | 0,14% | (5.426) | 0,64% |
| Despesas com taxa de administração | (704) | 0,10% | (596) | 0,07% |
| Despesas com custódia e escrituração | (405) | 0,06% | (433) | 0,05% |
| Despesa com serviços de avaliação | (137) | 0,02% | (80) | 0,01% |
| Despesa com auditoria externa | (180) | 0,03% | (165) | 0,02% |
| Despesa com taxa de anual CVM | (71) | 0,01% | (83) | 0,01% |
| Outras despesas (***) | (78) | 0,01% | (126) | 0,01% |
| **Total** | **(7.429)** | **1,07%** | **(17.961)** | **2,12%** |

(*) O PL médio da Classe foi de R$ 693.557 (R$ 845.746 – 2024).

(**) Em 2025, refere-se a despesas incorridas pelo Fundo com prestadores de serviços especializados, compreendendo: Lefosse (R$ 621 mil), principalmente com honorários advocatícios e serviços de diligência; PwC (R$ 269 mil), relacionados à elaboração de U.S.tax report; Intralinks SS&C (R$ 72 mil), referentes a serviços de diligência e disponibilização de portal/data room para potenciais compradores; e Barcellos Tucunduva (R$ 26 mil), relativos a trabalhos societários das Assembleias e atualização regulatória do Fundo à Resolução CVM nº 175. Em 2024 a despesa com assessoria jurídica, consultoria especializada e serviços de terceiros estão substancialmente relacionados ao desinvestimento das ações da Mega Brasil S.A.

(***) Despesas com assessores contábeis, taxa CETIP/B3, taxa Anbima e outras.

## 8. Serviços contratados pela Classe

**Gestão da Carteira**

Os serviços de Gestão de Carteira são realizados pela Franklin Templeton Alternatives Brasil Administração de Investimentos Ltda.

**Controladoria do Fundo e Distribuição de Cotas**

Os serviços de Controladoria e Distribuição de Cotas são executados pela SRI Administração e Investimentos Ltda.

**Contabilidade, Escrituração e Custódia**
Os serviços de contabilidade, escrituração de cotas e custódia da Classe está a cargo da Fidd Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

## 9. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

## 10. Legislação tributária

Aplica-se a Classe, na qualidade de Fundo de Investimento em Participações ("FIP"), a legislação tributária vigente aplicável aos fundos de investimento, em especial a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e, no que couber, a Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015 ("IN RFB 1.585"), e alterações posteriores, que dispõem sobre o imposto sobre a renda incidente sobre rendimentos e ganhos auferidos no mercado financeiro e de capitais.

A IN RFB 1.585 prevê, conforme aplicável, a incidência de imposto de renda na fonte ("IRRF") à alíquota de 15% sobre a diferença positiva entre o valor de resgate, amortização ou alienação das cotas e o respectivo custo de aquisição, auferida por residentes ou domiciliados no Brasil, nas hipóteses ali previstas.

Nos termos da Lei nº 14.754/2023, quando o FIP se enquadra como entidade de investimento, a tributação do investidor ocorre, em regra, por ocasião da distribuição de rendimentos e/ou no resgate, amortização ou alienação de cotas, observadas as regras específicas aplicáveis ao perfil do cotista (pessoa física, pessoa jurídica, investidor residente ou não residente) e demais condições legais.

No caso de cotistas residentes ou domiciliados no exterior, a legislação prevê a possibilidade de aplicação do benefício de alíquota zero de IRRF sobre rendimentos e ganhos auferidos, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. A partir da Lei nº 14.711/2023 (vigente desde 31/10/2023), o benefício de alíquota zero deixou de estar condicionado aos limites de 40% de participação nas cotas ou de direito ao recebimento de rendimentos que eram exigidos pela legislação anterior, permanecendo, contudo, (i) a vedação do benefício para investidores sediados em jurisdições de tributação favorecida e (ii) as demais condições e enquadramentos exigidos na legislação aplicável, inclusive aqueles relacionados à qualificação do FIP como entidade de investimento, quando aplicável.

Tais normas tributárias não se aplicam a quotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas.

## 11. Política de distribuição de resultados

Os resultados serão distribuídos pela Classe através de amortização total ou parcial das cotas aos Cotistas Investidores (definidos como os cotistas detentores de cotas de subclasse B, C e D), e à Gestora e ao Consultor Operacional e/ou suas respectivas afiliadas (detentores de cotas de subclasse A), de acordo com os procedimentos descritos no regulamento da Classe e sumarizados a seguir:

A Classe irá distribuir, preliminarmente, todos os recursos disponíveis para distribuição a cada um dos cotistas na proporção de seu respectivo percentual de participação na ocasião. Todos os valores

inicialmente distribuídos aos cotistas da subclasse A serão distribuídos aos cotistas da subclasse A e o valor distribuído preliminarmente a um Cotista Investidor será dividido entre tal cotista e os cotistas da subclasse A de acordo com a prioridade de pagamentos descrita abaixo:

(a) Primeiro, ao Cotista Investidor até o recebimento por tal cotista do valor equivalente ao valor total do seu Capital Integralizado;

(b) Segundo, ao Cotista Investidor até o recebimento por tal cotista do valor equivalente ao valor total do seu Retorno Preferencial. O Retorno Preferencial é a Taxa de Retorno Preferencial (composta por: (i) 6% ao ano, composto anualmente, mais (ii) a variação do IPCA) aplicada ao Capital Integralizado de tal cotista até a efetiva data de distribuição ao referido cotista;

(c) Terceiro, ao Consultor Operacional ou à sua respectiva Afiliada até que o Consultor Operacional ou sua respectiva Afiliada tenha recebido o valor equivalente ao Percentual de Participação do referido cotista com relação à Obrigação de Pagamentos Diferidos atribuída a cada um dos projetos vendidos a Classe pelo Consultor Operacional, ajustado pelo IPCA aplicado da data em que o ativo foi incorporado à carteira da Classe até a data efetiva do pagamento;

(d) Quarto, dos valores remanescentes, 50% será distribuído aos cotistas da subclasse A em partes iguais como "Carried Interest" e 50% será distribuído ao Cotista Investidor até o recebimento pelos cotistas da subclasse A com relação a tal Cotista Investidor, no total, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) da soma das distribuições acumuladas feitas a tal Cotista Investidor a título de Retorno Preferencial e as distribuições acumuladas feitas a tal Cotista investidor e aos cotistas da subclasse A;

(e) Em seguida, após os pagamentos contemplados pelos itens (a), (b), (c) e (d), quaisquer valores remanescentes deverão ser distribuídos, por meio de amortização das cotas entre: (i) tal Cotista Investidor e (ii) os cotistas da subclasse A (em partes iguais entre eles) a título de "Carried Interest", na proporção de 80% a tal Cotista Investidor e 20% aos cotistas da subclasse A.

Durante os exercícios encerrados em 31.12.2025 e em 31.12.2024 não ocorreram qualquer provisionamento e/ou distribuição de resultados.

## 12. Política de divulgação de informações

A Administradora deverá divulgar a todos os cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente a Classe, desde que não sejam informações sigilosas referentes às Empresas Alvo e às companhias investidas que tenham sido obtidas pela Administradora sob compromisso de confidencialidade e/ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos de qualquer companhia investida. A Administradora deverá remeter aos cotistas e à CVM as informações periódicas previstas na ICVM 579.

## 13. Variação do valor da cota

A variação contábil das cotas patrimoniais não representa verificação efetiva da rentabilidade da Classe. A rentabilidade da Classe será objeto de apuração objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos, quando ocorrerem, e do encerramento e liquidação da Classe.

| Período (Cotas de subclasse A) | Valor em R$ | Variação % | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|
| 31.12.2024 | 0,7794 | -21,76% | 2,41% |
| 31.12.2025 | 0,7224 | -7,32% | -7,32% |
| **Período (Cotas de subclasse B)** | **Valor em R$** | **Variação %** | **Rentabilidade % (*)** |
| 31.12.2024 | 0,7794 | -21,76% | 2,41% |
| 31.12.2025 | 0,7224 | -7,32% | -7,32% |
| **Período (Cotas de subclasse C)** | **Valor em R$** | **Variação %** | **Rentabilidade % (*)** |
| 31.12.2024 | 0,7794 | -21,76% | 2,41% |
| 31.12.2025 | 0,7224 | -7,32% | -7,32% |
| **Período (Cotas de subclasse D)** | **Valor em R$** | **Variação %** | **Rentabilidade % (*)** |
| 31.12.2024 | 0,7794 | -21,76% | 2,41% |
| 31.12.2025 | 0,7224 | -7,32% | -7,32% |

* Rentabilidade calculada anualmente considerando os efeitos das integralizações e amortizações.

## 14 . Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais relacionadas a Classe, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora da Classe.

## 15. Partes relacionadas

São consideradas partes relacionadas as instituições administradora e gestora da Classe ou empresas ligadas, bem como o Consultor Operacional.

A despesa reconhecida no período findo em 31.12.2025, referente às despesas com taxa de administração e taxa de gestão foram de R$ 704 (R$ 596 – 2024) e R$ 4.866 (R$ 11.052 – 2024) respectivamente, conforme mencionado na nota 7.

## 16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A KPMG Auditores Independentes Ltda. (“KPMG”) foi contratada para realizar a auditoria das demonstrações contábeis da Classe, nos termos da regulamentação aplicável aos fundos de investimento, incluindo a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e demais normas pertinentes.

Em atendimento às práticas de transparência e às normas aplicáveis, informamos que, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG, exceto pelos serviços de auditoria independente de suas demonstrações contábeis. Para fins comparativos, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Classe igualmente não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG, exceto pelos serviços de auditoria independente

de suas demonstrações contábeis.

A política adotada pela Classe visa preservar a independência do auditor, em conformidade com a regulamentação aplicável aos auditores independentes no âmbito do mercado de valores mobiliários e com padrões profissionalmente aceitos, segundo os quais o auditor não deve auditar o próprio trabalho, nem exercer funções de gestão na entidade auditada, tampouco promover os interesses desta.

## 17. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 12 de fevereiro de 2026, foi aprovada a substituição do administrador do Fundo e da Classe, de SRI Administração e Investimentos Ltda. para FIDD Administração de Recursos Ltda., tendo a transferência sido efetivada em 19 de fevereiro de 2026.

Não há outros eventos subsequentes ocorridos a serem divulgados que possam impactar estas demonstrações contábeis na data de sua emissão.

* * *

Álvaro Gonçalves
Diretor de Administração Fiduciária

Paulo de Meira Lins
Diretor de Gestão de Carteira